

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2003.
(Da Senhora Vanessa Grazziotin)

Solicita ao Senhor Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, informações referentes ao Programa Fome Zero.

Senhor Presidente:

De acordo com notícias da imprensa local, o Governo Federal definiu 11 estados como prioritários e o Estado do Amazonas não estava incluído. Fato que causou estranheza, visto que o número de famílias carentes, no Amazonas, é bastante significativo.

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V.Exª., seja encaminhado ao Senhor Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome o seguinte pedido de informação:

1. Fotocópia do projeto “Programa Fome Zero”.
2. Quais os critérios utilizados para a seleção dos estados definidos como prioritários para receber o Programa Fome Zero?
3. Como será feita a seleção das famílias que serão beneficiadas pelo Programa?
4. Quanto ao restante dos estados que não foram definidos como prioritários, quando receberão o Programa Fome Zero?
5. Como se dará a fiscalização durante a implantação do referido Programa em cada estado e município?

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2003.

**Deputada Vanessa Grazziotin
PCdoB/AM**